

PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA

Em 15 de abril último faleceu o Procurador Petrônio de Castro Souza, Chefe da Procuradoria de Assuntos do Pessoal, desde a sua criação e Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado.

Registrar a morte desse querido companheiro se, por um lado, aguça a sensação de ausência que tão profundamente atinge seus amigos — e o eram certamente todos os que tiveram o privilégio de trabalhar com ele — por outro lado realça, quão verdadeira e perene é a sua presença na Procuradoria-Geral do Estado. Presença que vem, certamente, do legado do seu talento, que deixou, no muito que produziu, a marca de sua cultura invulgar, de seu profundo conhecimento do Direito Administrativo, de seu estilo claro e limpo, de sua inexcedível capacidade de argumentar. Presença que avulta, ainda mais, a sua contribuição pelo exemplo de amor ao saber e de dedicação à coisa pública.

O amor ao saber — que se traduzia na sua paixão incontida pelo estudo e pelos livros — e o devotamento à coisa pública — que se concretizava na sua dedicação à Procuradoria-Geral, eram os motores da liderança que exercia entre seus colegas. Liderança amena, mas efetiva, discreta, mas real, que, se talvez no dia-a-dia passasse despercebida aos menos atentos, vinha à tona, sempre que problemas mais graves ou mais complexos tinham de ser enfrentados. Liderança que se exerce, ainda, na sua ausência física tão sentida, mas na sua presença moral tão marcante, estimulando todos aqueles que se entregam ao trabalho nesta casa a fazê-lo com o élan do companheiro inesquecível.

Registrando, com pesar, o seu falecimento, a Revista de Direito, que teve em Petrônio de Castro Souza um de seus mais destacados colaboradores, presta ao notável companheiro, em nome de toda a Procuradoria-Geral do Estado, a sua sentida e profunda homenagem.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

A	
ACESSO publicado quando já falecido o funcionário. Artigo 63 do Decreto-Lei n.º 100/69. Sua inteligência e limitação — PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES	150
ALBERTO BITTENCOURT CORRIM NETO — A Organização Judiciária na Emenda Constitucional n.º 1 e na Lei da Fusão RJ—GB	29
ALCYR LINTZ GERALDO — Equivalência do Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros ao Curso Ginásial declarada pelo Conselho Estadual de Educação, para cada caso concreto	231
ALCYR LINTZ GERALDO — Perda de posto e patente de oficiais da Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro. Competência do Tribunal de Justiça para determiná-la	366
ALCYR LINTZ GERALDO — Tempo de serviço público federal, estadual ou municipal prestado pelo policial ou bombeiro militar anteriormente à sua incorporação em uma daquelas Organizações, como tempo de efetivo serviço	471
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — Transferência da propriedade de veículos, sujeitos a tal regime, nos registros do órgão estadual competente — AMILCAR MOTTA	153
AMILCAR MOTTA — Caução administrativa. Natureza jurídica. Inconstringibilidade legal	172
AMILCAR MOTTA — Poder regulamentar. Natureza jurídica, conteúdo, espécies, efeitos, limites e eficácia (PN 2/75)	489
AMILCAR MOTTA — Transferência da propriedade de veículos, sujeitos ao regime de alienação fiduciária ...	153
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA — Foro competente para acionar o Estado do Rio de Janeiro ..	275
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA — O Litisconsórcio superveniente e o novo Código de Processo Civil ...	20
APOSENTADORIA — Incorporação de vantagens aos proventos — RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	161
ARNOLD WALD — Lei Complementar: Da aplicação do regime de urgência	336
ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI — ICM. Exclusão das Cooperativas dentre os contribuintes	305
ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI — ISS. Empregados da sociedade prestadora de serviços	314
ATHOS GUSMÃO CARNEIRO — A Conciliação no novo Código de Processo Civil ..	46
AUXÍLIO-INVALIDEZ — Seu conceito. Sua concessão está ligada à incapacidade para o exercício de qualquer outra atividade remunerada — PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES	166

B	
BENEFÍCIO DA DILATAÇÃO DO PRAZO para a Fazenda Pública — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	57
C	
CANCELAMENTO DE CRÉDITOS da Fazenda Pública — HUGO MAURÍCIO SIGELMANN (PN 3/75)	508
CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO — Taxa de Obras incidente sobre o corte de florestas. Ilegitimidade de sua cobrança	463
CAUÇÃO ADMINISTRATIVA — Natureza jurídica. Inconstringibilidade legal — AMILCAR MOTTA	172
CÉLIO ALBERTO SHOLL FERREIRA — Logradouro — Reconhecimento	347
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO — Eleição para o seu Conselho Fiscal de Fiscal de Rendas da Secretaria de Fazenda que percebe gratificação de produtividade fiscal — PEDRO PAULO CRISTÓFARO	186
CONCILIAÇÃO no novo Código de Processo Civil, A — ATHOS GUSMÃO CARNEIRO	46
CONCURSADOS da antiga Guanabara. Provimento nas vagas existentes. Impossibilidade de se desconstituir nomeação de concursado por argüir a administração desnecessidade de preenchimento do cargo — PEDRO PAULO CRISTÓFARO	189
CONCURSO FISCAL — Equiparação dos entes públicos. — MILTON FLAKS e RICARDO AZIZ CRETTON ..	242
CONTRATO DE TRABALHO — Não pode o Teatro Municipal ser considerado empregador quando contrata músicos estrangeiros em caráter eventual — DOMÍCIO NEVES DE BARROS	190
D	
CONTRATOS-PADRÃO — Minutas. Aspectos pertinentes. Servidor sob o regime da CLT — NEWTON BARROCA	419
CONVENTO DE SANTA TERESA — Remissão de aforamento — ROCHA LAGOA ..	200
CRÉDITO FISCAL — ICM — RICARDO LOBO TORRES	222
CRÉDITO TRIBUTÁRIO — Prazo (moratória). Parcelamento e remissão parcial — LEÔNIDAS CARDOSO DE MENEZES	386
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS — Equivalência ao curso ginásial declarada pelo Conselho Estadual de Educação para cada caso concreto — ALCYR LINTZ GERALDO	231
E	
EDSON DE ALMEIDA BRASIL — Isenção do pagamento de laudêmio — Embaixada ..	307

F	
EMBAIXADA — Isenção do pagamento de laudêmio — PAULO ALBUQUERQUE MARTINS PEREIRA, EDSON DE ALMEIDA BRASIL e SÉRGIO PAVAGEAU SAYÃO	307
EMPRESA PÚBLICA não pode ser sindicalizada — HUGO MAURÍCIO SIGELMANN ..	236
EQUIDADE no Processo Administrativo Tributário, A — RICARDO LOBO TORRES	82
EQUIPARAÇÃO dos entes públicos no concurso fiscal — MILTON FLAKS e RICARDO AZIZ CRETTON	242
EQUIVALÊNCIA do Curso de Formação de Sargento do Corpo de Bombeiros ao curso ginásial declarada pelo Conselho Estadual de Educação, para cada caso concreto — ALCYR LINTZ GERALDO	231
ESTABILIDADE — Art. 177, § 2.º, da Constituição Federal de 1967. O reconhecimento da estabilidade excepcional de servidor estadual sob regime trabalhista é da competência da Justiça do Trabalho. Recurso extraordinário conhecido, declarando-se, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Estadual, com a determinação da remessa dos autos à Justiça do Trabalho (CPC, art. 113, § 2.º) — (STF) ..	114
ESTABILIDADE prevista no art. 177, § 2.º, da Constituição da República Federativa do Brasil — RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	238
EUGÊNIO NORONHA LOPES — Jazidas de areia quartzosa, com exploração autorizada pela União Federal. Necessidade de licenciamento pelas autoridades locais	325
EXECUÇÃO contra credores do Estado. Penhora dos créditos. Procedimento	265
F	
FAZENDA PÚBLICA — Créditos. Cancelamento — HUGO MAURÍCIO SIGELMANN. (PN 3/75)	508
FAZENDA PÚBLICA — Prazo. Benefício da dilatação — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	57
FERNANDO ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO — Regime de trabalho em plantão semanal. Pessoal regido pela CLT. Abono de falta	398
FIRMO DE SERPA LOPES — Funcionário efetivo — Transferência do quadro do IPERJ para o do IASERJ — Ônus de aposentadoria ...	282
FIRMO DE SERPA LOPES — Polícia Militar. Ato de reforma de Oficial com promoção ilegal. Possibilidade do seu desfazimento. Interpretação do art. 93, § 2.º, da Emenda Constitucional n.º 1/69	379
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS — PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES	270
FORO competente para acionar o Estado do Rio de Janeiro — ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA	275
FUNCIONÁRIO EFETIVO — Transferência do quadro do IPERJ para o do IASERJ — Ônus de aposentadoria — FIRMO DE SERPA LOPES	282
FUSÃO GUANABARA—RIO DE JANEIRO — Problemas jurídico-administrativo. Integração dos Serviços de Saneamento — PAULO BARROS DE ARAÚJO LIMA ...	99
G	
GÁS — Instalações prediais. Regulamento. OSWALDO AS-TOLPHO REZENDE	406
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL — JOÃO RIBEIRO SIMÕES JÚNIOR e PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA (PN 4/75)	511

H	
HÉLIO CAMPISTA GOMES — Permissão de serviço público	370
HELIO LOPEZ MEIRELLES — O Processo Administrativo	1
HORAS EXTRAORDINÁRIAS — Gratificações — JOSÉ ALBERTO MARINHO SOA- RES e JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO	286
HUGO MAURÍCIO SIGEL- MANN — Cancelamento de Créditos da Fazenda Pública (PN 3/75)	508
HUGO MAURÍCIO SIGEL- MANN — Empresa pública não pode ser sindicalizada ..	236
HUGO MAURÍCIO SIGEL- MANN — Instituição de en- sino e pessoa jurídica sem fins lucrativos	319
HUMANISMO JURÍDICO na profissão do Direito, O — LAUDO DE ALMEIDA CA- MARGO	558
I	
IMÓVEL DESAPROPRIADO — Cancelamento de inscrição e de débitos fiscais após a imissão, de fato, na posse do imóvel — SYLVIO MELO e RICARDO AZIZ CRETTON	298
ICM — Cálculo por estimativa. Constitucionalidade dos arts. 9.º e 10 do Decreto-Lei n.º 8, de 7.4.69, do Estado do Rio de Janeiro, Representação improcedente (STF)	120
ICM — Crédito fiscal — RI- CARDO LOBO TORRES ..	222
ICM — Exclusão das Coopera- tivas dentre os contribuintes — ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI	305
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS" — A isenção estabelecida pelo in- ciso XI do art. 75, do Código Tributário do Estado, não pode ser aplicada às trans- missões imobiliárias decor- rentes de óbitos anteriores a 15.3.75 — NILTON MA- CHADO BARBOSA (PN 1/75)	486
ISS — Empregados da Socie- dade prestadora de serviços — ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI e RICARDO AZIZ CRETTON	314
INATIVO DA JUSTIÇA DO AN- TIGO DISTRITO FEDERAL — Não cabe ao Estado da Guanabara o pagamento de majoração ou revisão de proventos, em favor de apo- sentados, pela União Federa- l, antes da transferência, ao Estado, de servidores lo- tados nos serviços públicos de natureza local, prestados ou mantidos pelo União, se- gundo o 3.º da Lei n.º 3.752 de 14.04.1960 — Recurso ex- traordinário conhecido e provido (STF)	133
INCORPORAÇÃO de novo valor de símbolo de chefia nos termos do parágrafo único do art. 158, do Decreto-Lei n.º 100/69. Possibilidade de "accessio temporis" de pe- ríodos anteriores e posterio- res à FUSÃO. A extinção do benefício em caráter perma- nente e a revogação dos preceitos estatutários não atingem situações constituí- das anteriormente. As Co- missões criadas no Quadro I regulam-se por sistemática própria e não são incorpo- ráveis segundo as normas da lei antiga — PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA	302
INQUÉRITO ADMINISTRATI- VO iniciado quando ainda existente o Estado da Gua- nabara. Funcionários trans- feridos para o Município do Rio de Janeiro. Autoridade competente para aplicar a penalidade sugerida pela Comissão — PEDRO AU- GUSTO GUIMARÃES (PN 5/75)	520
INQUÉRITO ADMINISTRATI- VO — Revisão. Requisitos do art. 234 do Decreto-Lei n.º 100/69 — JESSÉ CLÁU- DIO FONTES DE ALENCAR	520
INSTITUIÇÃO de Ensino e pes- soa jurídica sem fins lucra- tivos — HUGO MAURÍCIO SIGELMANN	319

ISENÇÃO DE TAXA — DAN- TON DE ANDRADE FI- GUEIRA	321	JOSÉ CARLOS BARBOSA MO- REIRA — Execução contra credores do Estado. Penhora dos créditos. Procedimento .	265
ISENÇÃO do pagamento de laudêmio. Embaixada — PAULO ALBUQUERQUE MARTINS PEREIRA, EDSON DE ALMEIDA BRASIL e SÉRGIO PAVAGEAU SAY- ÃO	307	JOSÉ CARLOS BARBOSA MO- REIRA — O benefício da dilação do prazo para a Fazenda Pública	57
L			
JAZIDA de areia quartzosa, com exploração autorizada pela União Federal. Neces- sidade de licenciamento pelos autoridades locais — EUGÊNIO NORONHA LO- PES	325	LAUDÊMIO — Isenção de pagamento. Embaixada — PAULO ALBUQUERQUE MARTINS PEREIRA — EDSON DE ALMEIDA BRA- SIL e SÉRGIO PAVAGEAU SAYÃO	307
JESSÉ CLAUDIO FONTES DE ALENCAR — Proventos. Restituição, mediante des- conto, de importância de aumento indevidamente per- cebido	395	LAUDO DE ALMEIDA CAMAR- GO — O Humanismo Jurí- dico na profissão do Direito	558
JESSÉ CLAUDIO FONTES DE ALENCAR — Revisão de in- quérito administrativo. Re- quisitos do art. 234 do De- creto-Lei n.º 100/69	413	LEI COMPLEMENTAR — Da aplicação do regime de ur- gência — ARNOLDO WALD	336
JOÃO RIBEIRO SIMÕES JÚ- NIOR — Gratificação do tempo integral (PN 4/75) ..	511	LEI COMPLEMENTAR n.º 20/74 — Entendimento do § 5.º do seu artigo 3.º — PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES ..	344
JOÃO RIBEIRO SIMÕES JÚ- NIOR — Pensão instituída em favor de viúva de Go- vernador do antigo Estado do Rio de Janeiro correspon- dente ao que percebesse como subsídio o Governador em exercício (Lei n.º 4.610, de 13, publicada a 14.3.61)	363	LEONIDAS CARDOSO DE ME- NEZES — Prazo (morató- ria). Parcelamento e remis- são parcial de crédito tri- butário	386
JOSÉ ALBERTO MARINHO SO- ARES — Dupla percepção do salário-família (PN 7/76) ..	526	LITISCONSÓRCIO superveni- ente e o novo Código de Processo Civil, O — ANTO- NIO CARLOS CAVALCANTI MAIA	20
JOSÉ ALBERTO MARINHO SO- ARES — Horas extraordiná- rias. Gratificações	286	LOGRADOURO — Reconheci- mento — CÉLIO ALBERTO SHOLL FERREIRA	347
JOSÉ ANTUNES DE CARVA- VALHO — Horas extraordi- nárias. Gratificações	286	M	
JOSÉ ANTUNES DE CARVA- LHO — Regime de trabalho em plantão semanal. Pessoal regido pela CLT. Abono de falta	398	MANOEL NIEDERAUER TAVA- RES CAVALCANTI — De- creto-Lei. Impossibilidade de rejeição parcial	301
		MILTON FLAKS — Equipara- ção dos entes públicos no concurso fiscal	242
		MILTON FLAKS — Execução contra credores do Estado — Penhora dos créditos. Pro- cedimento	265
		MINUTAS de contratos-padrão — Servidor contratado pelo regime da CLT. Aspectos pertinentes — NEWTON BARROCA	419

N

NEWTON BARROCA — Servidor contratado pelo regime da CLT. Aspectos pertinentes. Minutas de CONTRATOS-PADRÃO 419

NEWTON BARROCA — Táxi. Autonomia. Veículo licenciado para a prestação de serviço de transporte de passageiros a aluel. Permissão. Intransferibilidade "inter vivos" ou "causa-mortis". Possibilidade de modificação de norma de amparo social. Competência do Governador. Competência do Prefeito do Município do Rio de Janeiro (PN 6/75) 529

NILTON MACHADO BARBOSA — Imposto de transmissão "causa-mortis" — A isenção estabelecida pelo inciso XI do art. 75 do Código Tributário do Estado não pode ser aplicada às transmissões imobiliárias decorrentes de óbitos anteriores a 15.3.75 (PN 1/75) 486

O

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA na Emenda Constitucional n.º 1 e na Lei da FUSÃO RJ—GB — ALBERTO BITTENCOURT COTRIM NETO 29

ORLANDO GOMES — Procedimento jurídico do Estado intervencionista 70

OSWALDO ASTOLPHO REZENDE — Regulamento para as instalações prediais de gás 406

P

PAULO ALBUQUERQUE MARTINS PEREIRA — Isenção do pagamento de laudêmio. Embaixada 307

PAULO BARROS DE ARAÚJO LIMA — Problema jurídico-administrativos da Fusão Guanabara—Rio de Janeiro. Integração dos serviços de saneamento 99

PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES — Acesso publicado quando já falecido o funcionário. O art. 63 do Decreto-Lei n.º 100/69. Sua inteligência e limitação 150

PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES — Auxílio-invalidez. Seu conceito. Sua concessão está ligada à incapacidade para o exercício de qualquer outra atividade remunerada 116

PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES — Fiscalização de tributos 270

PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES — Inquérito administrativo iniciado quando ainda existente o Estado da Guanabara. Funcionários transferidos para o Município do Rio de Janeiro. Autoridade competente para aplicar a penalidade sugerida pela Comissão (PN 5/75) 520

PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES — Lei Complementar n.º 20/74. Entendimento do § 5.º do seu art. 3.º 344

PEDRO PAULO CRISTÓFARO — Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro. Eleição para o seu Conselho Fiscal de Rendas da Secretaria de Fazenda que percebe gratificação de produtividade fiscal 186

PEDRO PAULO CRISTÓFARO — Concursados da antiga Guanabara. Provimento nas vagas existentes. Impossibilidade de se desconstituir nomeação de concursado por arguir a Administração desnecessidade de preenchimento do cargo 189

PEDRO PAULO CRISTÓFARO — Supervisão das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo. Interpretação do Decreto "E" n.º 7.695, de 23.12.74, que perdoou faltas e penas disciplinares 459

PENSÃO instituída em favor de viúva de Governador do antigo Estado do Rio de Janeiro correspondente ao que percebesse como subsídio o

Governador em exercício (Lei n.º 4.610, de 13, publicada a 14.3.61 — JOÃO RIBEIRO SIMÕES JÚNIOR 363

PERDA DE POSTO e patente de Oficiais da PMERJ. Competência do Tribunal de Justiça para determiná-la — ALCYR LINTZ GERALDO .. 366

PERMISSÃO de Serviço Público — HÉLIO CAMPISTA GOMES e ROBERTO GRANDMASSON SALGADO 370

PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA — Gratificação de tempo integral (PN 4/75) ... 511

PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA — Homenagem póstuma 570

PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA — Incorporação de novo valor de Chefia nos termos do parágrafo único do art. 158, do Decreto-Lei n.º 100/69. Possibilidade do "accessio temporis" de períodos anteriores e posteriores à fusão. A extinção do benefício em caráter permanente e a revogação dos preceitos estatutários não atingem situações constituídas anteriormente. As comissões criadas no Quadro I regulam-se por sistemática própria e não são incorporáveis segundo as normas da lei antiga 302

PLANTÃO SEMANAL — Regime de trabalho de pessoal regido pela CLT. Abono de faltas — FERNANDO ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO e JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO 398

PODER REGULAMENTAR. Natureza jurídica, conteúdo, espécies, efeitos, limites e eficácia — AMICAR MOTTA (PN 2/75) 489

POLÍCIA MILITAR — Ato de reforma de Oficial com promoção ilegal. Possibilidade do seu desfazimento. Interpretação do art. 93, § 2.º, da Emenda Constitucional n.º 1/69 — FIRMO DE SERPA LOPES 379

PRAZO — Fazenda Pública. O benefício da dilatação — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA 57

PRAZO (moratória). Parcelamento e remissão parcial de crédito tributário — LEÔNIDAS CARDOSO DE MENEZES 386

PRECATÓRIAS — Tributos. O recolhimento, quando limitadas ao território do Estado do Rio de Janeiro, há de verificar-se na jurisdição do Juízo do inventário — RAUL SOARES DE SA e RICARDO AZIZ CRETTON 482

PRECATÓRIAS DE AVALIAÇÃO — Bens situados dentro da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro. Taxa judiciária. Repercussão negativa — RICARDO LOBO TORRES — RAUL SOARES DE SA e RICARDO AZIZ CRETTON 469

PROBLEMAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA FUSÃO GUANABARA—RIO DE JANEIRO — Integração dos serviços de saneamento — PAULO BARROS DE ARAÚJO LIMA 99

PROCEDIMENTO JURÍDICO do Estado intervencionista — ORLANDO GOMES 70

PROCESSO ADMINISTRATIVO — Citação do indiciado por Edital. Art. 225, § 2.º, do Decreto-Lei n.º 100/69 — RICARDO CESAR PEREIRA LIRA 390

PROCESSO ADMINISTRATIVO, O — HELY LOPES MEIRELLES 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, A equidade no — RICARDO LOBO TORRES 82

PROCESSO CIVIL — A Conciliação no novo Código — ATHOS GUSMÃO CARNEIRO 46

PROVENTOS — Aposentadoria. Incorporação de vantagens — RICARDO CESAR PEREIRA LIRA 161

PROVENTOS — Restituição, mediante desconto, de importância de aumento indevidamente percebido — JESSE CLAUDIO FONTES DE ALENCAR 395

R

RAUL SOARES DE SA — O recolhimento de tributos nas precatórias limitadas ao território do Estado do Rio de Janeiro há de verificar-se na jurisdição do Juízo do inventário 482

RAUL SOARES DE SA — Taxa Judiciária e sua repercussão negativa nas precatórias de avaliação de bens situados dentro da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro .. 496

RECOLHIMENTO de Tributos nas Precatórias limitadas ao Território do Estado do Rio de Janeiro há de verificar-se na jurisdição do Juízo do inventário, O — RAUL SOARES DE SA e RICARDO AZIZ CRETTON 482

REGIME DE TRABALHO em plantão semanal. Pessoal regido pela CLT. Abono de falta — FERNANDO ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO e JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO 398

REGULAMENTO para as instalações prediais de gás — OSWALDO ASTOLPHO RIZENDE 406

REMISSÃO DE AFORAMENTO — Convento de Santa Teresa — ROCHA LAGOA 200

REPRESENTAÇÃO — Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 115. Arguição de inconstitucionalidade. Procedência. II — A norma de direito estadual não pode restringir a contagem de tempo de serviço determinada por preceito da Constituição Federal. III — Inconstitucionalidade das expressões "...e do Ministério Público..." e "...ou na carreira do Ministério Público...", nele inseridas (STF) 126

REVISÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO — Requisitos do art. 234 do Decreto-Lei n.º 100/69 — JESSE CLAUDIO FONTES DE ALENCAR 413

RICARDO AZIZ CRETTON — Equiparação dos entes públicos no concurso fiscal .. 242

RICARDO AZIZ CRETTON — Imóvel desapropriado. Cancelamento de inscrição e de débito fiscal após a imissão, de fato, na posse do imóvel 298

RICARDO AZIZ CRETTON — ISS. Empregados da Sociedade prestadora de serviços 314

RICARDO AZIZ CRETTON — O recolhimento de tributos nas precatórias limitadas ao território do Estado do Rio de Janeiro há de verificar-se na jurisdição do Juízo do inventário 482

RICARDO AZIZ CRETTON — Taxa Judiciária e sua repercussão negativa nas precatórias de avaliação de bens situados dentro da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro 469

RICARDO CESAR PEREIRA LIRA — Aposentadoria. Incorporação de vantagens aos proventos 161

RICARDO CESAR PEREIRA LIRA — Estabilidade prevista no art. 177, § 2.º, da Constituição da República Federativa do Brasil 238

RICARDO CESAR PEREIRA LIRA — Processo administrativo. Citação do indiciado por edital. Art. 225, § 2.º, do Decreto-Lei n.º 100/69 390

RICARDO LOBO TORRES — A equidade no Processo Administrativo Tributário ... 82

RICARDO LOBO TORRES — ICM — Crédito fiscal 222

RICARDO LOBO TORRES — Taxa Judiciária e sua repercussão negativa nas precatórias de avaliação de bens situados dentro da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro 469

ROBERTO GRANDMASSON SALGADO — Permissão de serviço público 370

ROCHA LAGOA — Convento de Santa Teresa. Remissão de aforamento 200

S

SALÁRIO FAMÍLIA — Dupla percepção — JOSÉ ALBERTO MARINHO SOARES (PN 7/76) 528

SANEAMENTO — Fusão Guanabara—Rio de Janeiro. Problemas jurídico-administrativos. Integração dos serviços — PAULO BARROS DE ARAÚJO LIMA 99

SÉRGIO PAVAGHEU SAYÃO — Isenção do pagamento de laudêmio. Embaixada 307

SERVIDOR CONTRATADO pelo regime da CLT. Aspectos pertinentes. Minutas de CONTRATOS-PADRÃO. Exame — NEWTON BARROCA 419

SUPERVISÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO — Interpretação do Dec. "E" n.º 7.695, de 23.12.74, que perdoou faltas e penas disciplinares — PEDRO PAULO CRITÓFARO 459

SYLVIO MELO — Imóvel desapropriado. Cancelamento de inscrição e de débito fiscal após a imissão, de fato, na posse do imóvel 298

T

TAXA — Isenção. DANTON DE ANDRADE FIGUEIRA 321

TAXA DE OBRAS incidente sobre o corte de florestas. Ilegitimidade de sua cobrança — CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO 463

TAXA JUDICIÁRIA e sua repercussão negativa nas precatórias de avaliação de

bens situados dentro da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro — RICARDO LOBO TORRES — RAUL SOARES DE SA e RICARDO AZIZ CRETTON 469

TAXI — Autonomia. Veículo licenciado para a prestação de serviço de transporte de passageiros a aluguel. Permissão. Intransferibilidade "inter vivos" ou "causamortis". Possibilidade de modificação de norma de amparo social. Competência do Governador. Competência do Prefeito do Município do Rio de Janeiro — NEWTON BARROCA (PN 6/75) 529

TEATRO MUNICIPAL — Contratação de músicos estrangeiros em caráter eventual. O Teatro não pode ser considerado empregador — DOMÍCIO NEVES DE BARROS 190

TEMPO DE SERVIÇO — Contagem. Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 115. Arguição de inconstitucionalidade. Procedência. II — A norma de direito estadual não pode restringir contagem determinada por preceito da Constituição Federal. III — Inconstitucionalidade das expressões "...e do Ministério Público..." e "...ou na carreira do Ministério Público...", nele inseridas (STF) 126

TEMPO DE SERVIÇO público federal, estadual ou municipal prestado pelo policial ou bombeiro militar anteriormente à sua incorporação em uma daquelas Organizações, como tempo de efetivo serviço — ALCYR LINTZ GERALDO 471

VEÍCULOS — Alienação fiduciária. Transferência da propriedade, no registro do órgão estadual competente — AMILCAR MOTTA 153